



O FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS: UM ESTUDO DO USO DOS RECURSOS

Graziele Lima Silva¹

Resumo

O artigo apresenta um estudo do uso dos recursos do Fundo Brasil de Direitos Humanos, em que busca caracterizar como o Fundo Brasil está contribuindo para a viabilidade do Programa Nacional de Direitos Humanos- PNDH-03. Analisou-se que o Fundo Brasil é de grande relevância no que tange à busca pela garantia dos Direitos Humanos, uma vez que as políticas públicas não têm correspondido às demandas de grupos mais marginalizados no Brasil. Para tanto, o trabalho se deu a partir de dados obtidos de fonte secundária, consistindo numa pesquisa documental.

Palavras-Chave: Fundo; Direitos Humanos; Política Pública.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta como o Fundo Brasil de Direitos Humanos vem sendo gerido e o seu papel no sistema de garantia de direitos humanos de âmbito privado no Brasil. Algo de suma importância que é mostrado no decorrer do texto é a relação da sociedade civil organizada e sua participação para a efetivação de direitos aos segmentos marginalizados da sociedade. O trabalho visa analisar que mesmo com todo o sistema de garantia de direitos, os direitos humanos são violados a todo o momento e se faz necessário que os fundos destinados a essa área sejam devidamente aplicados em função de que os direitos humanos sejam garantidos para toda a sociedade.

O presente estudo teve como objetivo principal caracterizar como o Fundo Brasil de Direitos Humanos está contribuindo para a viabilidade do Programa Nacional de Direitos Humanos- PNDH 03. Os objetivos específicos são: discernir os diferentes aspectos pertinentes a gestão do fundo Brasil de Direitos Humanos; verificar organizações e projetos apoiados pelo fundo Brasil de Direitos Humanos; estabelecer relação das temáticas abordadas pelos projetos apoiados com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3.

Os fundamentos teóricos e metodológicos que deram suporte ao projeto foram baseados em autores como Sérgio Haddad (2001); Hélio Gonçalves (2002); Rubens Fernandes (1994). Para se alcançar os objetivos propostos na pesquisa, foi realizado um estudo de caráter documental, cujos dados foram obtidos em fonte secundária, de natureza quali-quantitativa. A coleta de dados foi realizada no site: <http://www.fundodireitoshumanos.org.br>. Os dados utilizados foram obtidos em campos de fonte secundária, a partir de análise documental.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Fundo Privado da Sociedade Civil

O conceito de fundo privado normalmente é atribuído somente àqueles providos e geridos por empresas. Entretanto, começam a se apresentar no cenário, modelos alternativos de fundos privados, ou fundos não estatais, como os de fundações familiares e comunitárias, fundos que se originaram de doações de indivíduos ou famílias, mas adquirem uma gestão totalmente autônoma em relação a essas, ou ainda fundos criados com finalidades específicas, instituídos e geridos por personalidades proeminentes em seu campo de atuação, como é o caso do Fundo Brasil de Direitos Humanos.

¹ graziele.xb@hotmail.com – UFAM.



A sociedade civil organizada constitui organizações as quais são de diferentes modalidades, pertencem a esse universo as de base ou entidades comunitárias, voltadas para a promoção do desenvolvimento local e liderança de lutas populares; as organizações intermediárias de assessoria e pesquisa ou de defesa e promoção de direitos; as fundações que realizam programas de interesse social ou financiam projetos sociais realizados por terceiros; e as antigas entidades assistenciais, de atendimento direto a populações carentes, que praticam a filantropia em sentido estrito.

2.2 O Fundo Brasil de Direitos Humanos

A fundação foi oficialmente instituída em dezembro de 2005 e implantada ao longo do ano de 2006, com as primeiras reuniões de seu Conselho Curador e Diretoria, nomeação de um Conselho Fiscal (os quais administram o Fundo) e contratação de equipe executiva.

O processo de redemocratização do Brasil não foi capaz de reduzir substancialmente as violações de direitos humanos, especialmente com relação aos segmentos mais pobres e vulneráveis de nossa população. Diante dessa constatação, um grupo de defensores dos direitos humanos com longa experiência de luta nessa área - Sérgio Haddad, Sueli Carneiro, Oscar Vilhena e Darci Frigo, assumiram o desafio de encontrar formas alternativas para garantir a sustentabilidade dos trabalhos nesse campo e decidiram levar adiante a proposta de criação de uma fundação - o Fundo Brasil de Direitos Humanos. O Fundo Brasil de Direitos Humanos pretende contribuir para a autonomia e sustentabilidade do trabalho de organizações e defensores de direitos humanos em todo o país, além de fazer crescer a credibilidade e o apoio público em relação a trabalhos nessa área.

2.3 O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3

A terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), lançado em 2010 (elaborado pelo governo Lula (2003-2010)), apresenta a Política de Estado para os temas relativos a esta área, ao estabelecer diretrizes, objetivos e ações para os anos seguintes. Está estruturado em torno de seis eixos: interação democrática entre Estado e sociedade civil; desenvolvimento e direitos humanos; universalização de direitos em contexto de desigualdades sociais; segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; educação e cultura em direitos humanos; e direito a memória e a verdade. Esses eixos estão subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas.

A ideia de Programas Nacionais de Direitos Humanos nasceu na Conferência Mundial dos Direitos Humanos (Viena, 1993). Nessa Conferência, decidiu-se recomendar aos países presentes que elaborassem programas nacionais com o propósito de integrar a promoção e a proteção dos direitos humanos como programa de governo. Em 7 de setembro de 1995, o governo FHC anunciou sua intenção de propor um plano de ação para os direitos humanos. Contendo 228 propostas, o PDDH-1 foi lançado em 13 de maio de 1996, primeiro documento do tipo na América Latina e um dos primeiros no mundo, a exemplo de Austrália, África do Sul e Filipinas. Seis anos depois, ainda no governo FHC, foi lançado o PNDH-2, resultado de revisão e aperfeiçoamento do primeiro programa a vista das críticas e recomendações da IV Conferência Nacional dos Direitos Humanos (1999). O PNDH-3 insere-se, por conseguinte, nessa mesma linha de orientação.

O PNDH-3 reflete e fortalece uma mudança na concepção de direitos humanos, já partilhada anteriormente por organizações de direitos humanos, mas pela primeira vez adotada e defendida pelo governo brasileiro na história republicana, segundo a qual os direitos humanos não são apenas os direitos civis e políticos, mas também os direitos econômicos, sociais e culturais, tanto dos indivíduos quanto da coletividade.



3 RESULTADOS

3.1 Aspectos Pertinentes a Gestão do Fundo Brasil de Direitos Humanos

Nesta parte do trabalho, pretende-se trazer com mais detalhes os aspectos pertinentes a gestão do Fundo Brasil de Direitos Humanos; com o marco regulatório dado na Constituição Federal de 1988, art. 150, no que diz respeito à vedação à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cobrarem qualquer tipo de impostos à associações de utilidade pública, sem fins lucrativos. Entrando por fim no que diz respeito à gestão do Fundo Brasil de Direitos Humanos, a fim de apresentar quem faz a gestão e quais as suas principais funções no que diz respeito a este Fundo.

A Constituição Federal em vigor não só reconhece a importância da colaboração da iniciativa privada na execução de tarefas consideradas eminentemente públicas – porque destinadas à coletividade como tal -, mas também consolida uma relativamente longa tradição de incentivos às associações que, de forma desinteressada e sem visar lucro, se dedicam a causas humanitárias. O Fundo Brasil foi certificado como Utilidade Pública Federal, após exame como consta no processo MJ nº08071.016606/2010-15, que culminou com a Portaria nº 519, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2012.

O Fundo é administrado de forma autônoma por um Conselho Curador, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal. As propostas são selecionadas por um Comitê de Seleção independente, formado por ativistas e especialistas em direitos humanos. Diante da análise proposta a respeito da gestão do Fundo Brasil de Direitos Humanos, faz-se necessário entender a Gestão do Fundo a partir de elementos como o controle social, a transparência e o papel estratégico no combate as manifestações da questão social.

O exercício financeiro do Fundo coincide com o ano civil. Anualmente, o Diretor Presidente da Fundação remete à Promotoria de Justiça Civil - Curadoria de Fundações, relatório de atividades e balanço contábil referentes ao exercício anterior, observando, no mais, o sistema SICAP de prestação de contas e o prazo estabelecido pela própria Curadoria de Fundações; A Fundação arca com as despesas de auditoria externa, inclusive as determinadas em suas contas pelo Ministério Público, Promotoria de Justiça Cível de Fundações da Comarca da Capital.

Sendo assim, é percebido que há um esforço permanente do Fundo Brasil de transmitir sua eficiência e sua responsabilidade aos parceiros, e ele tem conseguido executar essa demanda com precisão e seriedade, ao mesmo tempo vem dedicando-se ao combate da Questão Social em seus diversos aspectos.

3.2 Organizações e Projetos Apoiados pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos

No que diz respeito a essa parte do trabalho, pretende-se mostrar com mais detalhes quais as organizações e projetos apoiados pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos. O Fundo Brasil apóia pequenas organizações e indivíduos por meio de doações que financiam projetos selecionados conforme editais anuais. Na seleção de projetos, busca-se garantir a diversidade regional e priorizam-se organizações e indivíduos que tenham pouco ou nenhum acesso a outras fontes de recurso.

Os anos de 2010 e 2011 foram significativos para o Fundo Brasil de Direitos Humanos, pois houve conquistas importantes. Nesse período foram apoiados 65 projetos de organizações da sociedade civil que promoveram direitos relacionados à questão de gênero (16), à equidade racial (9), ao acesso à terra e ao território (16) e ao exercício da cidadania (24). Em 2010 foram 762 propostas recebidas, e em 2011, 976 propostas.

Nas tabelas 01, 02,03 e 04 são apresentadas algumas organizações, de acordo com seus temas, apoiadas pelo Fundo Brasil no ano de 2010 a 2011 e quais seus objetivos:



Cidadania	
Organização	Objetivo
Associação Civil Alternativa Terrazul	Garantia dos direitos a moradia digna e ao meio ambiente saudável.
Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (ATMS)	Fortalecimento do movimento LGBT.

TABELA 01: Organizações de Tema Cidadania apoiadas pelo Fundo.

Fonte: Site do Fundo Brasil de Direitos Humanos

Gênero	
Organização	Objetivo
Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande	Universalização de direitos sociais.
Associação de Mulheres da Mata Amazônica do Sudeste Paraense (Ammas)	Construção de um projeto de desenvolvimento sustentável na região do sudeste paraense com enfoque agroecológico e economia solidária.

TABELA 02: Organizações de Tema Gênero apoiadas pelo Fundo.

Fonte: Site do Fundo Brasil de Direitos Humanos

Terra e Território	
Organização	Objetivo
Associação de Moradores do Quilombo de Acauã (AMQA)	Garantia do direito à terra e ao território da comunidade quilombola de Acauã
Associação Quilombola de Conceição das Crioulas	Combate ao racismo ambiental territorial e construção coletiva de estratégias de enfrentamento às violações de direitos.

TABELA 03: Organizações de Tema Terra e Território apoiadas pelo Fundo.

Fonte: Site do Fundo Brasil de Direitos Humanos

Raça	
Organização	Objetivo
Bamidê – Organização de Mulheres Negras na Paraíba	Garantia de acesso de afrodescendentes ao ensino superior.
Canto Jovem	Mobilização da juventude negra no Nordeste.

TABELA 04: Organizações de Tema Raça apoiadas pelo Fundo.

Fonte: Site do Fundo Brasil de Direitos Humanos

As informações nas tabelas retratam as temáticas das organizações apoiadas pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos. O perfil das temáticas mostra que, na sua grande maioria predomina o apoio à Cidadania. Com 24 organizações desse cunho apoiadas pelo



Fundo. Em segundo lugar, ficam no mesmo patamar as organizações com temáticas sobre Gênero e Terra e Território, sendo apoiadas 16 organizações de cada. E em terceiro e último, as organizações com tema Racial, com 9 organizações deste tipo sendo apoiadas.

Em relação à cidadania, o Brasil, apesar de ser um país democrático, ainda tem uma sociedade desigual, em que os direitos são privilégios de alguns e os deveres sacrifícios de muitos. Diante disso, o Fundo Brasil apoia iniciativas que levem em consideração as particularidades e demandas específicas de grupos sociais a fim de garantir que todos tenham tratamento justo e possam, assim, exercer a cidadania.

3.3 As Temáticas Abordadas pelo Projeto e a Relação com as Diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3.

A terceira versão do [Programa Nacional de Direitos Humanos \(PNDH-3\)](#), lançada em 2010, apresenta a Política de Estado para os temas relativos a esta área, ao estabelecer diretrizes, objetivos e ações para os anos seguintes. O PNDH-3 está estruturado em torno de seis eixos: interação democrática entre Estado e sociedade civil; desenvolvimento e direitos humanos; universalização de direitos em contexto de desigualdades sociais; segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; educação e cultura em direitos humanos; e direito a memória e a verdade.

Na tabela 05 são relacionados alguns temas de organizações que foram apoiadas pelo Fundo Brasil e coincidem com as temáticas das diretrizes da PNDH-3:

Relação entre Organização e PNDH-3		
Organização apoiada pelo Fundo	Tema da organização	Diretriz da PNDH-3
Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense (MMNEPA)	Gênero	Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais
Associação de Moradores do Quilombo de Acauã (AMQA)	Terra e Território	Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena
Associação de Afro Desenvolvimento Casa do Boneco de Itacaré	Raça	Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais

TABELA 05: Relação entre as diretrizes da PNDH-3 e as temáticas abordadas pelos projetos apoiados pelo Fundo.

Fonte: Site do Fundo Brasil de Direitos Humanos

Aqui se faz necessário fazer uma relação com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e as temáticas abordadas pelos projetos apoiados pelo Fundo. Com essa relação que foi feita perante as temáticas abordadas pelos projetos apoiados pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos, pode-se perceber quais áreas estão sendo mais necessitadas de um apoio de finalidade privada.

O perfil das relações na tabela 05 mostra que, predominam as temáticas relacionadas a diretrizes que dizem respeito ao combate às desigualdades estruturais, ou seja, que buscam a igualdade e proteção dos direitos das populações negras, historicamente afetadas pela discriminação e outras formas de intolerância; a garantia aos



povos indígenas da manutenção e resgate das condições de reprodução, assegurando seus modos de vida; e a garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania. Fica evidente então, que essa é a área mais contemplada no que tange aos direitos humanos, pois é aonde o Fundo Brasil de Direitos Humanos teve mais dedicação ao apoiar esse tipo de temática.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo Brasil de Direitos Humanos constitui-se então, como peça importante na consolidação dos direitos humanos no Brasil. No ano de 2010 a 2011 os projetos apoiados pelo Fundo tinham como temática a raça, gênero, terra e território e cidadania. Os quais intencionavam a defesa dos direitos de grupos particularmente vulneráveis e discriminados, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas portadoras de deficiência, mulheres, afro-descendentes, populações indígenas, trabalhadores e migrantes.

Foi notado na pesquisa que predominam as temáticas relacionadas as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos que dizem respeito ao combate às desigualdades estruturais, ou seja, que buscam a igualdade e proteção dos direitos das populações negras, historicamente afetadas pela discriminação e outras formas de intolerância; a garantia aos povos indígenas da manutenção e resgate das condições de reprodução, assegurando seus modos de vida; e a garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania.

Conclui-se que a participação social exige iniciativa, pois é essencial que o cidadão opine e participe efetivamente para que haja garantia de direitos as populações mais marginalizadas da sociedade, sem ficar à mercê do Estado, pois apesar de sua obrigação, este não supre toda a demanda de violações de direitos humanos que estão em níveis alarmantes.

REFERÊNCIAS

- BOUDENS, Emile. Terceiro Setor: Legislação. Acesso em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/tema11/pdf/000088.pdf>> Acesso em: 04 de jun. de 2014
- BRASIL. Fundo Brasil de Direitos Humanos. São Paulo. Disponível em: <<http://www.fundodireitoshumanos.org.br/v2/pt/>>. Acesso em: 19/06/2013.
- BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009. Atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa nacional de Direitos Humanos (PnDH-3) / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da república - - rev. e atual. - - Brasília : SDH/Pr, 2010.
- BRASIL. As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil. 2002. Disponível em: <<http://www.secretariageral.gov.br/mrosc/estudos-e-pesquisas/2002-ibge>>. Acesso em 25 de junho de 2014.
- FERNANDES, Rubens C. Privado Porém Público: O terceiro Setor na América Latina. 2.ed. Rio de Janeiro: Relume – Dumaré, 1994.
- GONÇALVES, H. S. O Estado o Terceiro Setor e o Mercado: Uma Tríade Completa. Disponível em:< <http://www.rits.org.br/>>/ Acesso em: 20 de Nov. de 2013.
- HADDAD , Sérgio. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/cp/n112/16101.pdf>. > Acesso em: 11 de Junho de 2014.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009. Disponível em: <http://www.leidatransparencia.cnm.org.br/img/download/Lei_Complementar_n_131_2009.pdf>. Acesso em: 04 de jun. de 2014



SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL,
TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC - 27 a 29 de Outubro de 2015

PNDH-3 reúne políticas sobre direitos humanos. Disponível em: <
<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/04/PNDH-3-reune-politicas-sobre-direitos-humanos>> Acesso em: 03 de jun. de 2014
ROTHGIESSER, Tanya L. Sociedade Civil Brasileira e o Terceiro Setor. Disponível em: <<http://www.terceirosetor.org.br>> Acesso em: 20 de jun. de 2014.